

PROJETO DE LEI N.º 017/2022
DE 30 DE MAIO DE 2022

“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Anual de 2022.”

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Municipal nº 597, de 21 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – 2022).

Art. 2º - Como recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Reduto/MG, 30 de MAIO de 2022.

Dilcélio de Oliveira Hott
Prefeito Municipal

LIDO EM PLENÁRIO
EM 07/06/22

SECRETÁRIA